

Regulamento do Programa de Capacitação Empreendedora

EmpreendACT

Artigo 1º

Âmbito

1. O **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendACT!** é uma iniciativa integrada no âmbito dos princípios e valores fundacionais do Rotary Club, nomeadamente na capacidade de tomar a iniciativa, contribuir para o desenvolvimento das comunidades e potenciar a geração de impacto para a vida dos cidadãos.
2. De acordo com diversas instituições internacionais, estes princípios e valores são assumidos pelos países mais desenvolvidos, na medida em que sustentam como pilar crítico para o seu progresso económico e social a atividade empreendedora e tudo o que gravita em seu redor, nomeadamente o fomento de uma cultura que incentive o risco e a experimentação.
3. Esta primeira edição do **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendACT** visa poder ser, no curto prazo, uma referência a nível regional, nacional e internacional da intervenção cívica e empreendedora dos membros do Clube Rotary – Distrito 1960.
4. Este Programa resulta de uma parceria estratégica estabelecida entre o Rotary Club de Oeiras e o Grupo Gesbanha que, com uma experiência de mais de 35 anos e um elevado envolvimento na dinamização do Ecosistema Empreendedor Nacional, se dispõe a prestar o seu contributo, numa base inteiramente *pro bono* e no âmbito das suas ações de Responsabilidade Social, na transmissão aos membros e voluntários dos Clubes do Distrito 1960 dos instrumentos necessários à elaboração, criação e gestão de projetos com valor efetivo para a Sociedade.
5. Por via deste Programa, o Rotary Clube de Oeiras e o Grupo Gesbanha, pretendem proporcionar aos seus participantes a interiorização de um conjunto de competências empreendedoras que serão cruciais para que os mesmos possam fazer frente aos novos desafios com que o mundo diariamente se apresenta.

Artigo 2º

Objetivo

O **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendAct** tem por objetivo disponibilizar a todos os participantes o desenvolvimento das suas competências empreendedoras e serem atores mais ativos na regeneração da Sociedade (enquanto cidadãos dinâmicos e conscientes) e no reforço das necessárias iniciativas empresariais.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas, no âmbito do **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendAct** deverão ser formalizadas até ao dia 19/02/2022 através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no website do projeto em: <https://RotaryEmpreendAct.pt> onde é disponibilizada toda a informação referente ao Programa.

2. Serão aceites, no máximo, 150 candidaturas para participar no Programa.

3. As candidaturas serão selecionadas através das informações submetidas nos respetivos formulários de candidatura e a comunicação do resultado será realizada através do endereço de e-mail indicado no formulário de candidatura por parte dos projetos, até ao dia 21/02/2020.

Artigo 4º

Etapas do Programa

1. O programa permitirá aos participantes o acesso a um ciclo de capacitação composto pelas seguintes etapas:

- **Sessão 1** - Introdução
- **Sessão 2** – Produtos e Serviços
- **Sessão 3** – Mercado
- **Sessão 4** – Convidado Especial #1
- **Sessão 5** – Marketing e Comunicação
- **Sessão 6** – Gestão Financeira
- **Sessão 7** – RH e Comportamento Organizacional
- **Sessão 8** – Convidado Especial #2
- **Sessão 9** – Investimento e Financiamento
- **Sessão 10** – Preparação do Business Plan Final
- **Sessão 11** – Convidado Especial #3
- **Sessão 12** – Jornadas Empreendedoras – Apresentação Final do Pitch com Investidores

2. As sessões de capacitação serão realizadas pelos profissionais do Grupo Gesbanha, habilitados com conhecimentos e ferramentas adequadas a essa capacitação.

Artigo 5º

Período de realização

As etapas do Programa descritas na cláusula anterior, terão início no dia 12 de fevereiro de 2022, com a sessão de lançamento e decorrerão até ao dia 24 de junho, data em que será realizado o Evento final de Apresentação do Pich com Investidores.

Artigo 6º

Forma de realização

As 12 sessões incluídas nas etapas do Programa descritas no Artigo 4º serão realizadas remotamente, via plataforma ZOOM.

Artigo 7º

Participantes

Podem participar no **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendAct** os membros e voluntários, dos Clubes Rotary do Distrito 1960, pertencentes a um dos Grupos “Interact”, “Rotaract”, “Rotary” ou pequenos e médios empresários de vários ramos de atividade com ambição de crescimento, voluntários daqueles Clubes.

Artigo 8º

Avaliação e Seleção dos Projetos

1. No final da frequência da 11ª sessão de capacitação, os participantes, que assim o entenderem, poderão candidatar-se a apresentar o seu Projeto no Evento Final, dispondo até ao dia 09/06/2022, para o submeter no website do programa, em suporte digital e de acordo com o layout gráfico aí disponibilizado.
2. Serão selecionados 5 Projetos para participar no Evento final de Apresentação do Pitch com Investidores. Os Projetos selecionados serão comunicados aos respetivos participantes até ao dia 21/06/2022.
3. A seleção final do Projeto Vencedor será efetuada pelo painel de jurados na 12ª sessão, após a apresentação final do pitch com investidores.
4. Quer o processo de seleção dos projetos a apresentar no Evento final, quer o processo de seleção do projeto vencedor, são sigilosos e basear-se-ão em critérios objetivos e subjetivos que o júri entender mais adequados a avaliar todas as tarefas desenvolvidas pelos participantes, desde o processo criativo do projeto/ ideia à apresentação final do pitch com investidores.

Artigo 9º

Benefícios para os participantes

- 1 – Todos os participantes no **Programa de Capacitação Empreendedora EmpreendACT** irão dispor, gratuitamente, de capacitação e qualificação empreendedora, desde o desenvolvimento da ideia à transformação em negócio/empresa.
- 2 – Todos os participantes receberão um Certificado de Participação no final do Programa.
- 3 – O Projeto vencedor receberá ainda um Certificado de Mérito Empreendedor, assinado pelo Governador do Distrito 1960, pelo Presidente do Rotary Club de Oeiras e pelo Presidente do Grupo Gesbanha.

Artigo 10º

Jurados

O painel de jurados será composto por cinco individualidades, das quais 3 membros serão indicados pelo Rotary Club de Oeiras e 2 membros pelo Grupo Gesbanha, podendo integrar mentores, peritos e representantes de entidades do ecossistema empreendedor, empresários, investidores e business angels

Artigo 11º

Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.
 2. Os dados pessoais facultados no âmbito do Programa, serão tratados para fins de gestão do Programa, de acordo com a legislação aplicável, em particular, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (“Lei da Proteção de Dados Pessoais”) que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
 3. No que respeita ao tratamento dos dados pessoais, goza o titular dos dados dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, bem como, o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 7 - Para exercício dos seus direitos, o titular dos dados deve dirigir-se por escrito Rotary Clube de Oeiras, através do e-mail: rotaryempreendact@gmail.com.

Artigo 12º

Disposições Finais

1. A inscrição no Programa pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes.
2. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade do Rotary Club de Oeiras.
3. Ao submeter a candidatura, os membros efetivos e voluntários que se candidatarem reconhecem ao Rotary Club de Oeiras a capacidade de resolver ou alterar condições do Programa.

Artigo 13º

Esclarecimentos Adicionais

Todas e quaisquer questões e/ou dúvidas relacionadas com este Programa poderão ser remetidas para o endereço de e-mail rotaryempreendact@gmail.com.

Oeiras, 4 de fevereiro de 2022

Presidente do Rotary Club de Oeiras

António Ribeiro

Presidente do Grupo Gesbanha

Francisco Banha